



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 18 de Dezembro de 2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Aivaldo Luis de Alcântara Azevedo

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de bens imóveis, destinados ao atendimento das necessidades dos Prédios Públicos do Município de Araruna - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. DOTAÇÃO: Orçamento de 2025 - Recursos Próprios/Outros Recursos 02.000 - Poder Executivo 02.020 - Secretaria de Administração e Planejamento 04 122 0001 1004 02.040 - Secretaria de Educação 12 361 0005 2012 - Fundeb 30% 12 361 0005 2013 02.050 - Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano 08 244 0033 2035 02.060 - T Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos 15 452 0022 2044 02.070 - Secretaria de Agricultura 20 608 0011 2052 02.080 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio- Ambiente e Turismo 27 695 0038 2095 02.090 - Secretaria de Cultura e Esportes 27 813 0032 2025 03.000 - Fundo Municipal de Saúde 10 301 0012 2066 10 302 0012 2080 Elemento de Despesa 33.90.39.99- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 17/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00143/2025 - 18.12.2025 - E F LIMA - R\$ 949.199,86 e Fundo Municipal de Saúde de Araruna: CT Nº 10143/2025 - 18.12.2025 - E F LIMA - R\$ 406.799,94.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de bens imóveis, destinados ao atendimento das necessidades dos Prédios Públicos do Município de Araruna - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: E F LIMA - CNPJ: 60.546.350/0001-80 - R\$ 1.355.999,80.

Araruna - PB, 18 de dezembro de 2025  
AIVALDO LUIS DE ALCÂNTARA AZEVEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de bens imóveis, destinados ao atendimento das necessidades dos Prédios Públicos do Município de Araruna - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. VIGÊNCIA: até 17/12/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: ARP Nº RP 000252025 - 18.12.25 - E F LIMA - R\$ 1.355.999,80. INTEGRADA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2025

Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor Moreira - Centro - Araruna - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2025 que objetiva o registro de preços para: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de bens imóveis, destinados ao atendimento das necessidades dos Prédios Públicos do Município de Araruna - PB, em conformidade com o Termo de Referência e com as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - CNPJ nº 08.927.105/0001-00.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ASSENTAR E REJUNTAR PISO PORCELANATO POLIDO SUPER GLOS (60CMX60CM) CLASSE A, PEI-5, NO PADRÃO DE COR A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE (REF. ELAINE, PORTINARI OU PORTOBELLO OU EQUIVALENTE), COM COLOCAÇÃO DE RODAPÉ 10 CM DO MESMO MATERIAL COM DESENHO DO PISO DEVENDO AS LINHAS DE REJUNTES DOS RODAPÉS SEREM ALINHADAS AS LINHAS DE REJUNTE PISO SOBRE CONTRA OUTRO PISO EXISTENTE NO LOCAL. CORES E ESTAMPADO CONFORME CONTATO PRÉVIO. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NAS NORMAS TÉCNICAS NBR 9817: 1987 COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	m²	150	122,41	18.361,50

2	ASSENTAR E REJUNTAR REVESTIMENTO CERÂMICO (AZULEJOS), (35CMX35CM) CLASSE A, COM PROPRIEDADE DE FÁCIL LIMPEZA, NO PADRÃO DE COR A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. O ASSENTAMENTO DA CERÂMICA DEVERÁ SER REALIZADO COM O USO DE ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, SOBRE AS PAREDES OU PISO REGULARIZADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA. A ESPESSURA DAS JUNTAS DEVERÁ SEGUIR A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP COOPERATIVAS, CONFORME ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538 /2015.	m²	850	63,27	53.779,50
3	EXECUÇÃO DE PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS.	m²	600	85,14	51.084,00
4	EXECUÇÃO DE PAREDES EM ALVENARIA, COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19 CM (ESPESSURA 19 CM) DEITADOS, PREVENDO A PERFEITA ANCORAGEM DESTAS PAREDES, EM VIGAS E PILARES EXISTENTES. ESTAS PAREDES DEVERÃO SER CONSTITUÍDAS DE CIMENTO, AREIA E ARGAMASSA, COM JUNTAS DE 1,5 CM ENTRE AS FIADAS DE TIJOLOS. AS PAREDES DEVERÃO RECEBER CHAPISCO E REBOCO COM ESPESSURA APROPRIADA PARA CADA SITUAÇÃO, FELTRADO EM AMBOS OS LADOS. APOS O REBOCO A PAREDE DEVERÁ SER PINTADA COM TINTA DE 1ª LINHA, COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE, SENDO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADO IMPERMEABILIZANTE. TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	m²	750	112,58	84.435,00
5	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO BLOQUETE INTERTRAVADO RETANGULAR 40 MPA 20X10 CM, ESPESSURA DE 6,0 CM, PREVENDO A COLOCAÇÃO DO MESMO EM TERRENO NIVELADO E IRREGULAR, ENTREGAR O LOCAL LIMPO, RESPONSABILIDADE, PELA CONTRATADA, DE TODO MATERIAL, FERRAMENTAL, PESSOAL E ENCARGOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO.	m²	550	64,98	35.739,00
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO EM PVC DE 25 MM, COM MÃO DE OBRA, COM EMPREGO DAS CONEXÕES QUE SE FIZEREM NÉCESSÁRIAS, FERRAMENTAS UTILIZADAS, EPI, LIMPEZA E REMOÇÃO DOS ENTULHOS, ENTREGA DO AMBIENTE TOTALMENTE LIMPO E OUTROS EQUIPAMENTOS A CARGO DA CONTRATADA.	m	300	62,28	18.684,00
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDES DE ESGOTO, OS TUBOS E CONEXÕES DEVERÃO SER EM PVC 100MM, RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS ENTE 40MM ATÉ 100 MM. AF. 09/2023, COM EMPREGO DAS CONEXÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. A INSTALAÇÃO PREVÊ A ABERTURA DE BURACO E O FECHAMENTO DO MESMO APÓS COLOCAÇÃO DAS TUBULAÇÕES. ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA. COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA.		300	137,17	41.151,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE RIPAS E LINHAS PARA COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO. O SERVIÇO COMPREENDE A TROCA DE CAIBROS DANIFICADOS POR CAIBROS DE CEDRINHO DE TAMANHOS DIVERSOS, SENDO QUE O SERVIÇO COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA.	m²	600	25,57	15.342,00
9	TROCA DE COBERTURA COM TELHA NOVAS DE CERÂMICA COM CUMEEIRA, MANTENDO A MESMA ESTRUTURA DE MADEIRA, COM A CUMEEIRA ALINHADA COM A COBERTURA, ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA.	m²	1200	63,39	76.068,00
10	TROCA DE COBERTURA COM TELHA NOVAS DE SUBSTITUIÇÃO POR TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM COM CUMEEIRA, COM A REFORMA PARCIAL DA SUSTENTAÇÃO DE MADEIRA, PODENDO SER DE QUALQUER TAMANHO CONFORME A ÂNGULAÇÃO DA COBERTA, SENDO AJUSTADA A ÂNGULAÇÃO E INCLINAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O RESPECTIVO TIPO DE TELHA, COM A CUMEEIRA ALINHADA COM A COBERTURA, ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FINAL DA OBRA. COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA.	m²	400	172,61	69.044,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE 2 (DUAS) DE MÃOS DE PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRANTE EM MADEIRA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, INCLUINDO A PREPARAÇÃO DO LOCAL PARA APLICAÇÃO	m²	400	14,13	5.652,00

12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE 2 (DUAS) DE MÃOS DE PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE EM ESTRUTURA METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, INCLUINDO A PREPARAÇÃO DO LOCAL PARA APLICAÇÃO	m²	800	44,04	35.232,00
13	PINTURA DE PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, TINTA ACRÍLICA A COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, COM APLICAÇÃO DE FUNDO TIPO SELADOR, COM APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA, COM DUAS APLICAÇÕES DE TINTA	m²	6000	26,67	160.020,00
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, FRISADO, LARGURA 200 MM, ESPESSURA 8 MM, COR BRANCA, COM REMOÇÃO DO FORRO E ESTRUTURA DE EXISTENTE, INCLUINDO E STRUTURA D E SUSTENTAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO C/ ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 60 CM, MEIA CANAS, CANTONEIRAS DA MEIA CANA E EMENDAS	m²	800	52,60	42.080,00
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO LISO PARA TETO EM PLACAS DE GESSO 60X60 CM, COM ESPESSURA DE 12 MM COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m²	400	57,93	23.172,00
16	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFO, COLARINHO PARA ESCOAMENTO D'ÁGUA EM TELHADO, MATERIAL DE ZINCO, MOLDADO NO LOCAL DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE, SERVIÇO EXECUTADO DE ACORDO COM A NBR- 10844/89, DESENVOLVIMENTO 50 CM. FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	m	300	156,57	46.971,00
17	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SUBSTITUIÇÃO DE CABEAMENTO, PARA CIRCUITO ELÉTRICO COM CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM EM CONDUTÍTE, COM MATERIAL EM COBRE, ANTICHAMAS, CORES VARIADAS INSTALAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, E MÃO DE OBRA PRESTADO POR PESSOAL ESPECIALIZADO, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPRESA CONTRATADA	m	2000	4,61	9.220,00
18	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM	und	40	803,29	32.131,60
19	EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
19	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	20	765,81	15.316,20
20	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	10	771,28	7.712,80
21	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023.	m²	300	114,58	34.374,00
22	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA D E ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021- Inclusive fornecimento e instalação.	m²	200	75,04	15.008,00
23	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	1600	3,90	6.240,00
24	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	800	34,77	27.816,00
25	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M²	m²	800	32,08	25.664,00
26	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04 /2023	m²	700	4,29	3.003,00
27	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04 /2023	m²	1600	14,96	23.936,00
28	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04 /2023	m²	700	18,08	12.656,00
29	CONTRAPISO E M ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021- Inclusive fornecimento e instalação.	m²	900	28,53	25.677,00
30	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016- Inclusive fornecimento e instalação.	m²	900	17,21	15.489,00
31	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 - Inclusive fornecimento e instalação	m²	20	703,42	14.068,40
32	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	30	455,53	13.665,90

33	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	und	10	635,39	6.353,90
34	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	und	20	279,64	5.592,80
35	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 PARA LAVATÓRIO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	und	60	74,12	4.447,20
36	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4, 8 MM. AF_04 /2019 - Inclusive fornecimento e instalação.	m²	250	488,46	122.115,00
37	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA . AF_05/2020 - Inclusive fornecimento e instalação.	m²	1000	65,75	65.750,00
38	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E M PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA , C O M REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 - Inclusive fornecimento e instalação.	m²	500	49,87	24.935,00
39	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 - Inclusive fornecimento e instalação.	m²	1200	54,26	65.112,00
40	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05 /2021- Inclusive fornecimento e instalação.	m	300	9,67	2.901,00
				<b>Total do Lote:</b>	1.355.999,80
				<b>Total: R\$</b>	1.355.999,80

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Araruna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**


O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

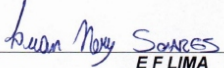
**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- E F LIMA.****CNPJ: 60.546.350/0001-80****Valor: R\$ 1.355.999,80****CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Araruna.

  
\_\_\_\_\_  
AIVALDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO  
PREFEITO

  
\_\_\_\_\_  
E F LIMA  
LUAN NERY SOARES